



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA-ES

EDITAL N° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sooretama-ES convoca a eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o CMDCA – gestão 2019-2021:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: dia 13 de Março de 2019.

Horário: 09h00 às 11h00 horas.

Local: Sala da secretaria executiva dos conselhos, anexa a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEM-TAC): Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Sooretama-ES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo:

2.1.1- Eleger 8 representantes da Sociedade Civil, sendo 4 titulares e 4 suplentes, para o biênio 2019–2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal 779/2015, já com as introduções da Lei 811/2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas na sala da secretaria executiva dos conselhos, localizada anexo a SEM-TAC, Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Sooretama-ES, no horário das 8h às 16h, entre os dias 11 de janeiro e 05 de março de 2019. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.2 - Poderão se inscrever como entidades representantes dos seguintes segmentos:

3.2.1- Entidades não governamentais entre os organismos ou entidades sociais, ou dos movimentos comunitários, organizados como pessoas jurídicas, com atuação expressiva na defesa dos direitos e de políticas específicas da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Todas as entidades devem atuar no Município de Sooretama e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA-ES**

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

4.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sooretama, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

4.3 – Cópia de documento de identificação do representante com foto, bem como certidões negativas da Polícia Civil estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

4.4 - Cópia do Registro no CMDCA;

4.5 - Comprovação de funcionamento de pelo menos um ano em atividades com crianças e adolescentes;

Parágrafo único. A comprovação de funcionamento poderá ser feita mediante a apresentação de relatórios, registros fotográficos, declaração de usuários etc.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

5.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 779/2015, já com as alterações introduzidas pela Lei 811/2016.

5.3- A Comissão eleitoral publicará edital de homologação, que será divulgado no mural da SEMTAC, no dia 06 de março, a partir das 13h00 horas.

5.4- Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sala da secretaria executiva dos conselhos, localizada anexo a SEMTAC, Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Sooretama-ES, no horário das 8h00 às 17h00, entre os dias 07 e 08 de março de 2019. Não serão aceitos recursos fora do horário previsto no presente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA-ES**

5.5- O resultado do recurso será divulgado no mural da SEMTAC, no dia 11 de março, a partir das 13h00 horas.

5.6 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição dar-se-á através de assembléia específica, a ser realizada no dia 13 de março de 2019, das 09h00 às 11h00 horas, na sala da secretaria executiva dos conselhos, localizada anexa a SEMTAC, Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Sooretama-ES.

6.2 A eleição se fará mediante a votação secreta, através de cédulas específicas, por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

6.2.1 Estejam regularmente constituídas;

6.2.2 Tenham um ano ininterrupto de funcionamento em atividades com crianças e adolescentes.

Sooretama, 11 de janeiro de 2019.

Maria Dajuda Silva de Jesus

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Tel.027 3273 2274

e-mail: secretariaexecutivasooretama@gmail.com